



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0633/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0633/1999 DE 21/12/1999

PROMOVENTE: VEREADOR

MIGUEL COLASUONNO

EMENTA:

DENOMINA PRACA HEROIS DA POLICIA MILITAR O ESPACO LIVRE SOBRE A ESTACAO DO METRO JARDIM SAO PAULO NA AVENIDA LEONCIO DE MAGALHOES DELIMITADO PELA RUA CARLOS DE LAERT E AVENIDA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA - ZONA NORTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 11:33:24

00000017120-47



ARQUIVADO EM 19.01.2004

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção



Câmara Municipal de

231

Folha no	01	de proc.
n.º	633	de 99
São Paulo		

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE:
21 DEZ 1999
Comissão de
Educação, Cultura, Esportes
Finanças e Administração
PRÉ-SIDENTE

01 - PL
01-0633/1999

Denomina Praça Heróis da Polícia Militar
O espaço livre sobre a estação do Metrô
jardim São Paulo na Avenida Leôncio de
Magalhães delimitado pela rua Carlos de
Laert e Avenida marechal Eurico Gaspar
Dutra Zona Norte.

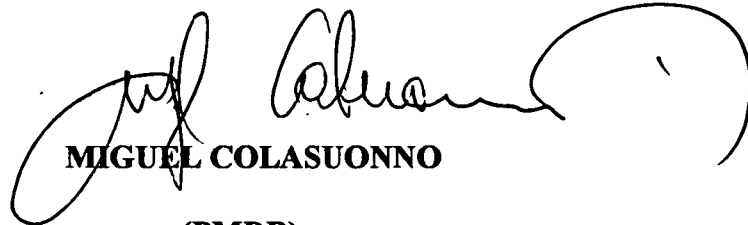
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ART.1º- Fica denominada Praça Heróis da Polícia Militar o Espaço sobre a
Estação Metrô Jardim São Paulo na Av. Leôncio de Magalhães delimitado pela rua Carlos de
Laert e Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra Zona Norte.

ART.2º- As despesas com a execução desta Lei Correrão próprias, suplementadas
se necessário.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões,



MIGUEL COLASUONNO

(PMDB)

SEÇÃO DE REVISÃO
1650
★ 21 DEZ 1999 ★
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data de _____ ao rubricado(s) sob n.º 2 e fôlha de _____ e rubricação sob n.º 3 / 123 / 12 / 1999 a (Ed)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	633	de 1978

São Paulo

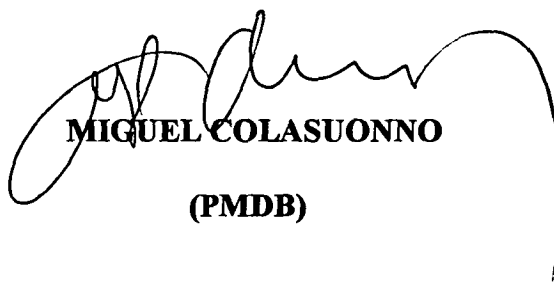
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

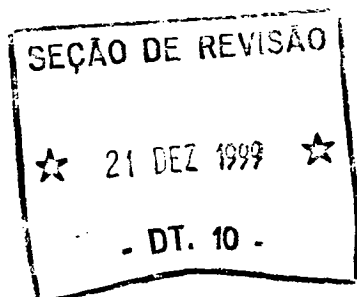
JUSTIFICATIVA

Polícia Militar Instituição que, há 168 anos, serve dignamente a nossa comunidade protegendo a Vida, a Integridade Física e o Patrimônio das Pessoas.

Instituição esta que tem verdadeiros Heróis como o caso do Policial José Barbosa de Andrade que morreu afogado no Rio Tamanduatei, no dia 7 de Janeiro, quando tentava salvar uma moradora de rua, muitos Heróis por vezes Anônimos.

Cumpre, então o presente projeto de Lei, prestar justa homenagem a estes Heróis que por vezes anônimos, através da aposição de um Logradouro Público de nosso Município.


MIGUEL COLASUONNO
(PMDB)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 633 de 19 99 23 / 12 / 99 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-12-99

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

23/12/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/12/99 às 13h35.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar.

RSBL no 1910
Sal. da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 99 de 19 2000

[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 03 / 03 / 2007

(a)
CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 633 de 19 99
Funcionário
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 633/99, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Heróis da Polícia Militar) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 633/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/02/2000

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

02/02/00
Presidente

pk/lf0633-9

A LEG. 3
EM 03/02/2000

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
em 03/02/00
às 12:50
[Assinatura]

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

03/02/2000

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

03/02/2000

[Assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE em [Assinatura] juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 12 sob folha nº 05907
Em 23/02/00

Nelson



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	05	de	19
n.º	633	de	19
O funcionário	Wilson		

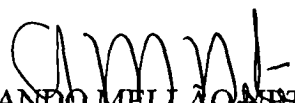
São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0011/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 633/99, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - que denomina Praça Heróis da Polícia Militar o espaço livre sobre a estação do Metrô Jardim São Paulo na Avenida Leôncio de Magalhães delimitado pela Rua Carlos de Laert e Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, Zona Norte, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 633/99 de fls. 01 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



Folha n.º	06	do	total
n.º	633	de	19 99
O funcionário	Nelson		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de fevereiro de 2000

Recebi ofício Leg.3 nº 11/2000, de
07.02.2000 solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 633/99, de autoria do Ver. Miguel Cola
suónno.

Anexo: Cópia xerográfica do PL.633/99 de fls.01 e do despacho
da Comissão solicitante de fls.04.

RECEBI EM:
10/02/2000

Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº

633

de 19

99

23

02

00

(a)

Nelson

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/02/02


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/02/00 às 10:00 hs.


HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Maria Tereza da Silva Bortt
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município

São Paulo, 22 de Maio de 2000

15 - DDCREC
15-0047/2000

Folha nº 08	do
Processo 633/99	
Maria Tereza da Silva Barão	
Reg. 10851	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

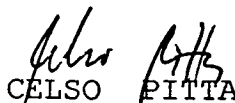
024 700

RECEBIDO NA A. T. M.
em 22 / 3 / 2000
16:15

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

224 3 100

17:25 A.E.

A Louta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/03/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/03/00 hs.

CARMEN L. MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº	09	do
Processo	633/99	
Maria Tereza da Silva Bert		
Reg. 10651	mzi.	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 633/⁹⁹00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0011/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 024 /00.

SUELLY PENTAKUDIN RAUNDEZ
Assessoria - SGM/MTB



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 10 do

Processo 633/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

Folha de informacao

do... proc... n 2000.0.028.633.6 em 02/03/00. (caulian de fatima leite dante)

Assist. Administr.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 633/99 HEROI AT : P. 462/99 H. COLASUONNO

A) DADOS SOBRE O LETDO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM COD LOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC HERDIS DA POLICIA MILITAR

HONORINHA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

OS DADOS NAO SAO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZACAO. SOLICITAMOS
CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.

02/03/00

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.
09 MAR 2000
60.14.20.000

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA JUNDICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 1977
 FOLHAS DE Nº 13 DE 203106
 CANTOS FOLGADO DA SILVA
 1977.1.1.150



Folha nº 11	do
Processo 633/99	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30/03/00.

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 633/99

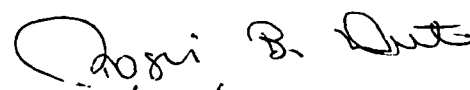
Cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 633/99, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Praça Heróis da Polícia Militar logradouro público delimitado pela Rua Carlos de Laert e Av. Leôncio de Magalhães, faz-se necessária a juntada de croquis detalhado do local, eis que de acordo com as informações encaminhadas pelo Executivo, os dados constantes da propositura não são suficientes para sua exata localização.

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar o documento acima referido.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,


WADIH MUTRAN
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Miguel Colasuonno


30/03/2000
RF. 29.968

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta forma, os documentos rubricados pelo
Deputado

Folhas de nº 12, 13, 14
de 26, 27, 28
Carlos Roberto da Silva
Req. 11135



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	12	#	do
Processo	633/99	#	
Carlos Roberto Silva			
Reg. U.B.			

DEFERIDO	
★	19 ABR 2000
PRESIDENTE	

REQUERIMENTO

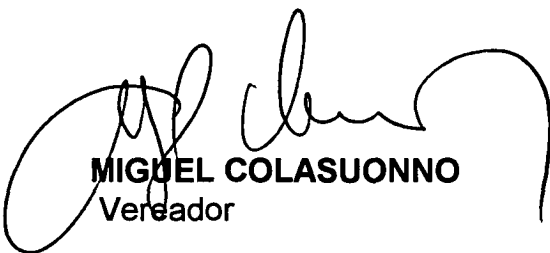
13 - RDS

13-0578/2000

Requeiro à Douta Mesa na forma regimental a juntada

de documento anexo, referente ao Projeto de Lei no. 633/99.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2000.


MIGUEL COLASUONNO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO	
★	24 ABR 2000
12:36	
- DT. 10 -	

À Com. de Const. e Justiça p/

24/09/00

opinar
P.L.

[Handwritten signature]

RAÚL NO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/09/00 às 16:30 hs.

[Handwritten signature]
CARMEN DE MELLO
Assistente Contábil



Folha nº	13	do
Processo	633/99	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30/03/00.

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 633/99

Cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 633/99, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Praça Heróis da Polícia Militar logradouro público delimitado pela Rua Carlos de Laert e Av. Leôncio de Magalhães, faz-se necessária a juntada de croquis detalhado do local, eis que de acordo com as informações encaminhadas pelo Executivo, os dados constantes da propositura não são suficientes para sua exata localização.

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar o documento acima referido.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,


WADIH MUTRAN
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Miguel Colasuonno

Mfg/lf0633a9

SEÇÃO DE REVISÃO		
☆	24 ABR 2000	☆
	12:35	
	- DT. 10 -	

DISTRITO

20

QUADRA

122

S-69

Q-102

29 2011

PRACA FICA ENCIMA
DO METRO JARDIM SAO PAULO

1953
1953

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

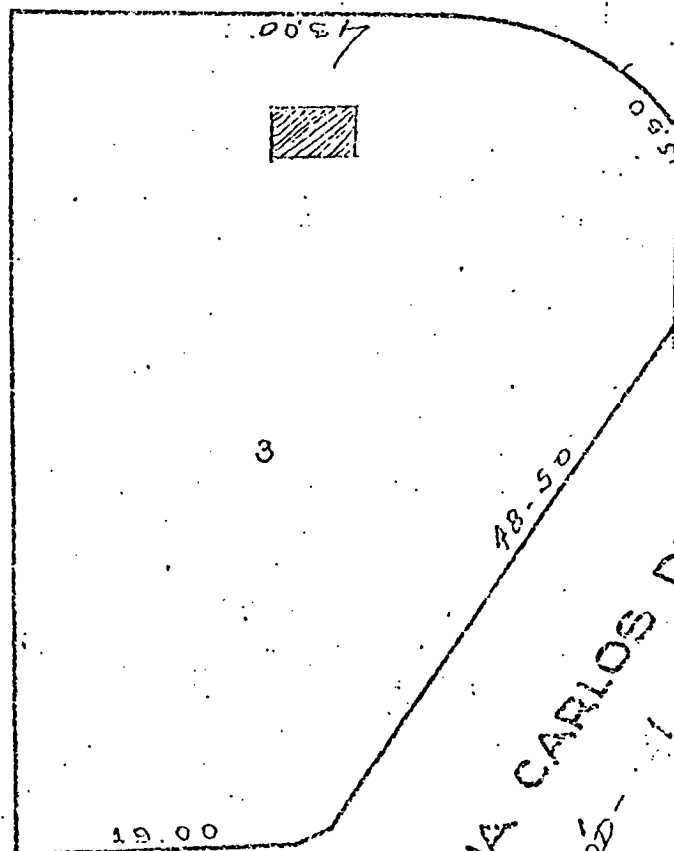
2006

2007

M-1-2-3-4-5-6

COD-1

AV. LEONCIO DE MAGALHAES



FAIXA

DA

R.A.E.

COD-3

PARQUE DOMINGOS LUIZ

COD-1

M-1-2-5-6

c/c

Folha nº 14
Processo 633/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

RUA CARLOS DE LAFE
COD-1
M-1-2-5-6

Juazeira
Parque

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, por ordem da Comissão rubricados sob
assentado

Folhas de nº

15 de 4145.000

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 1577
Processo 633/99
Carlos Roberto Silva
R. 11136

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que reitere ao Executivo pedido de informação para saber se o logradouro público mencionado no projeto de lei nº 633/99, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Heróis da Polícia Militar) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais esclarecimentos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 633/99, uma vez que, conforme informações prestadas pelo Executivo às fls. 10, os dados fornecidos não foram suficientes para a exata localização do logradouro. Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do croqui anexo às fls.13.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO.

04/05/2000
inf0633a9


PRESIDENTE

A LEG. 3
EM 09/05/00
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

09/05/2000

18:50

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

09/05/2000

ANGELA BORDIN ANDRÉOMI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/05/2000

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE (unido)
documento de
rubricado sob folha
Em 22/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 16	do proc.
n.º 633	de 13/99

São Paulo, // de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0136/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 633/99, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - que denomina Praça Heróis da Polícia Militar o espaço livre sobre a estação do Metrô Jardim São Paulo na Avenida Leôncio de Magalhães delimitado pela Rua Carlos de Laert e Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, Zona Norte, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 11/00, de 07 de fevereiro do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLA NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 633/99 de fls. 01, do mapa de fls. 14 e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha nº, 17	do proc.
n.º 633	de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 136/2000, de 11/05/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 633/99, de autoria do Ver. Miguel Colasuonno.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 633/99 de fls. 01, do mapa da fls. 14 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 15.

RECEBI EM:

15/05/00

El
Inba
S. M. N. to
15/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

18

do processo nº

633

de 19

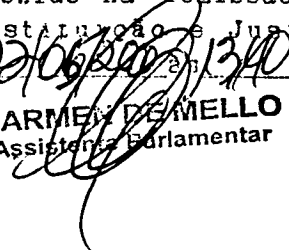
99. 22. 05. 00

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/05/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/05/00 às 13h40 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Inte

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *1* nº *1 de 19 a 22*

Em *23.06.2000*

(a) *[Assinatura]*

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de Junho de 2000

Folha nº 19
Processo 633/89
Carmem de Melo
Reg. 101041

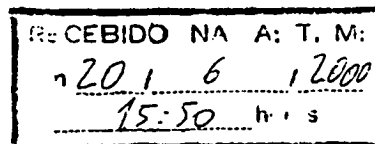
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

053 700

15 - DOCREC
15-0126/2000

Senhor Presidente



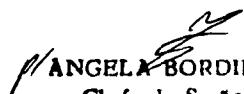
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

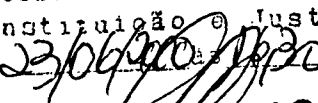

CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/06/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/06/2000 às 14h30hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº 20	do
Processo 633/99	
Carmem de Minas	
Reg. 101041	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 633/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0136/00, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 053 - /00.

SUELY PEREIRA RIBEIRO
ASSESSORA GEMATL

AAH5BM01

SOL'S NA FACE DE QUADRA

12:01:00
PAG 1

CODL06: 117471 / AV

LEONCIO DE MAGALHAES

AR: ST Distr: STN

Distr: 02

Distr: 03

() Num Complemento

S. Q. L.
06910200039

AAH17M01

NUMEROS DOS IMOVEIS NA FACE DE QUADRA

CODL06: 117471 / AV

LEONCIO DE MAGALHAES

AR: ST Distr: STN

Distr: 02

Distr: 03

() Num Complemento

S. Q. L.
06910200039 ROOSEVELT IZIDORO DE OLIVEIRA

12:06:42
PAG 1
SQ: 069 / 102

Folha nº
Processo
Carmem de Melo
Reg. 101041



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 22 do
Processo 633/99
Carmem de Mello
Reg. 101041

Folha de informacao n. -20-

do processo n. 2000.0.028611/6 em 31/05/00. (a)

LIJIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm.

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 633/99 NUNO AT : 2.462/99 H.C.U. ASSUNTO

A) DADOS SOBRE O LOTO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO TEM COPIAS

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC HEROLIS DA POLICIA MILITAR

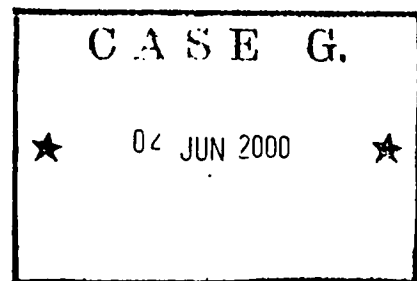
DENOMINACAO : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

SOLICITAMOS CONSULTAR PAIS PARA VERIFICAR SE E BEN PUBLICO OU PARTICU
LAR, TENDO EM VISTA QUE O LOCAL EM QUESTAO CONSTA LOTE - PROPRIETARIO
ROSSEVELT IZIDORO DE OLIVEIRA VIDE FLS. 19



31/05/00

ALFREDO JOSE MACHADO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CÂMARA DE REGULAÇÃO DE PREÇOS E RENDAS
Segue para o Conselho de Fomento, para ser tratado sob
folha nº 23
05/07/2002  Relato
+1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do
Processo 633/99
Campeão de Mello
Reg. 11/10

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que reitere ao Executivo pedido de informação, em especial ao PATR, para saber se o logradouro público mencionado no projeto de lei nº 633/99, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Heróis da Polícia Militar) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais esclarecimentos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 633/99, uma vez que o Executivo sugeriu às fls. 22, que fosse consultado o PATR "para verificar se é bem público ou particular, tendo em vista que o local em questão consta lote - Proprietário Rossevelt Izidoro de Oliveira". Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e das fls.22.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/07/00

WADIR MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

05/07/2000

Amm
Presidente

A LEG. 3
EM 06 / 07 / 00

LH
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

06 / 07 / 2000

15-204 *q*

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

06/07/2000

p/ *g*
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

06/07/2000

q
JOSÉ CRISTINO BOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUEm _____, juntados _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricados _____ sob folhas n^{os} 24 a 26
Em 14/07/001

lmb
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 24	do proc.
Nº. 633	de 10 99
O funcionário LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0263/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 633/99, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - que denomina Praça Heróis da Polícia Militar o espaço livre sobre a estação do Metrô Jardim São Paulo, na Avenida Leôncio de Magalhães, delimitado pela Rua Carlos de Laert e Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, Zona Norte, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 136/2000, de 11 de maio do corrente, no sentido de que, através de PATR, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 633/99 de fls. 01, do croqui de fls. 14, de informação de fls. 22 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Folha nº. 25 do proc.

Nº. 633 de 1999

O funcionário JULIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnica da Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 263/00, de 07.07.00, reiterando ao Executivo a solicitação de informações referentes ao Projeto de Lei nº 633/99, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno.

RECEBI EM:

02/7/00

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL. 633/99 de fls. 01, do croqui de fls. 14, de informações de fls. 22 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 23.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 633 de 1995, 14, 07, 00 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/07/00

pl ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/07/00 às 17h.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 274

Em 17 / 08 / 00

(a)

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que reitere o pedido de informações anteriormente encaminhado, em especial ao PATR, para saber se o logradouro mencionado no projeto de lei nº 633/99 de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Heróis da Polícia Militar) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Tal reiteração se faz necessária para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 633/99, uma vez que o Executivo sugeriu às fls. 22, que fosse consultado o PATR "para verificar se é bem público ou particular, tendo em vista que o local em questão consta lote - Proprietário Rossevelt Izidoro de Oliveira". Salientando-se a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 22, bem como, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/08/00

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Presidente

DEFIRO
17/08/00

Miguel Colasuonno
Presidente

A LEG. 3
EM 18 / 08 / 00

Hélio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

18/8/00
18:45 *HL*

Sr^a Liliana,

oficiar ao Executivo, solicitando informações, em reiteração,
para a Douta Comissão de Constituição e Justiça.

18.08.00

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.S^a.

18.08.00

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m _____, juntados _____ nesta data
documentos _____ e papel de informação
Rubricado sob folhas nº 28a 30
12/09/00

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 28 do proc.
Nº. 633 de 1999
O funcionário *chris*

LIANA MARIA AUGUSTO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0327/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 633/99, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - que denomina Praça Heróis da Polícia Militar o espaço livre sobre a estação do Metrô Jardim São Paulo, na Avenida Leôncio de Magalhães, delimitado pela Rua Carlos de Laert e Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, Zona Norte, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 263/2000, de 07 de julho do corrente no sentido de que, através de PATR, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL 633/99 de fls. 01, da resposta de CASE de fls. 22 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 27.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



Folha nº. 29 : proc.

Nº. 633 de 1999

funcionário: LILIANA MARIA MIGLIANO

Assistente Técnico de Ordem IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 327/2000, de 23/08/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 633/99, de autoria do Ver. Miguel Colasuonno.


JULIO CESAR U. SILVA
663.758.8.00
SEM - ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL 633/99 de fls. 01, de resposta de CASE de fls. 22 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 27.

RECEBI EM:
29/08/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

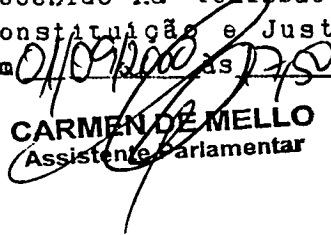
Papel para informação, rubricado como folha n° 30

do processo n° 633 de 19 99 10 09 00 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 10 09 00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/09/2000 às 17h50

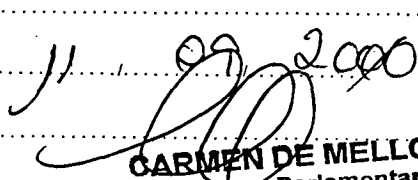

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 31 a 34

Em

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

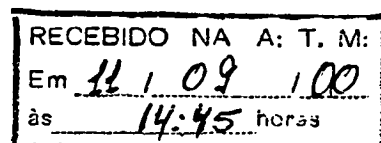
São Paulo, 8 de setembro de 2000

Ofício A. J. L. n.º

088/00

15 - DOCREC
15-0224/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSONO PITT
Prefeito

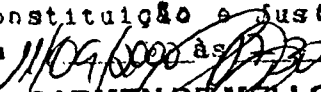
Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

11/09/2000 15:48h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 09 / 2000


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 11/09/2000 às 15:48 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 633/99, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº
18/LEG.3/0136/00 E Nº 18/Leg.3/0263/00, REMETIDO À CÂMARA
MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 088/00.

SUELY PEREIRA RIBEIRO FAGUNDES
ASSESSORA SOM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 33 do
Processo nº 23399
Carmem de Mello
Reg. 101041

Folha de informação nº 46

o Proc. nº 2000-0.028.677-6 em 04 / 7 00 (a)

Mariela de Oliveira Silva
Enc. Setor Expediente - Patr. G
R.F. 634.471.2.00

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei nº 633/99 de autoria do Vereador Miguel Colasuonno

Informação nº 3464/2000 - Patr. G
Ras. 0704

SGM-ATL - 60 11-20.030

Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado a fls. 28, seguem as informações retro, consolidadas nas cotas de fls. 44/45, no sentido de que nada foi encontrado para o local.

Segundo se verifica pela tela de fls. 29, o imóvel em foco, indicado na quadra fiscal de fls. 15, está sendo lançado em nome de particular.

Cabe observar, ainda, que as cópias anexadas por PATR. 4 a fls. 32/43, referem-se a local contíguo, assinalado em amarelo a fls. 36.

Sugerimos, por fim, seja feita consulta ao METRÔ, bem como a DESAP e PROJ, que poderão ter, eventualmente, maiores dados informativos.

À consideração dessa Assessoria.

São Paulo, 04 de julho de 2000.

Mariângela Junqueira de Andrade Tucci Zin
MARIANGELA JUNQUEIRA DE ANDRADE TUCCI ZIN
DIRETORA SUBST* DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 47649 P.G.M. S.J.

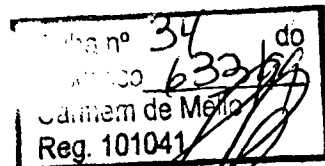
ASSESSORA SGMATL

CMM/mos

20 JUL 2000
Recebo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº

-49-

d nº 2000-0.028.677-6 em 29, 08, 00

(a) JOSÉ LUIZ ALVES
RF 582.713.2.01
DESAP 8001

INFORMAÇÃO Nº 449/DESAP-PGM/2000

Processo : 2000-0.028.677-6

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Informação sobre o Projeto de Lei nº 633/99 de autoria do Vereador Miguel Colassuono

SGM/ATL - Sra. Assessora.

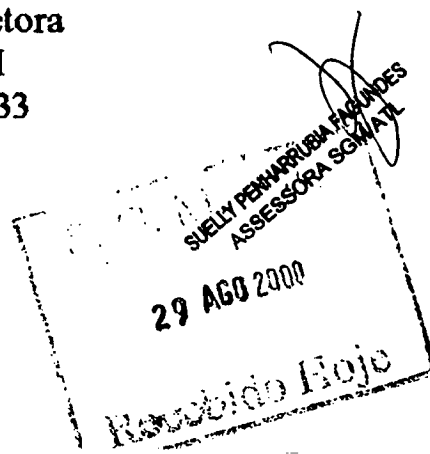
Encaminho o presente a V.Sa. com as manifestações prestadas pelas Divisões Técnicas deste Departamento à fl. 48 e vº, noticiando que não há, nos arquivos, referências a decretos de utilidade pública ou interesse social, plantas expropriatórias organizadas ou determinação superior para serviços expropriatórios para o local referido no Projeto de Lei nº 01-0633/1999.

Destaco que o Sr. Diretor de Divisão Técnica opinou no sentido de haver grande probabilidade do imóvel ter sido desapropriado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo (item nº 3 de fl. 48).

São Paulo, 29 de agosto de 2000.

M. Moreira
MARCIA MOREIRA
Procuradora Diretora
DESAP/PGM
OAB/SP- 94.333

MRCPT/smjb
inf449.sol



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nos autos: Protocolo/Informação, rubricado sob
Documento

folha nº 35 a)

Carmen Mello
Req. 101041

14/09/2000

PL 633/99
14/09/2000

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno, que visa denominar Praça Heróis da Polícia Militar o espaço livre sobre a estação do Metrô Jardim São Paulo, situado na Avenida Leônicio de Magalhães, delimitado pela rua Carlos de Laert e Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra.

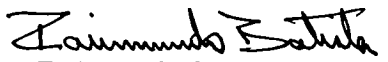
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de prosseguir, eis que, segundo os órgãos técnicos da Prefeitura, o espaço livre objeto da propositura é particular, o que impossibilita, portanto, a sua denominação.

Acrescente-se, ainda, que a Prefeitura levanta a possibilidade de o referido imóvel ter sido desapropriado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo, situação também que impede que o mesmo seja denominado.

Ante o exposto, tendo em vista que o local em tela não configura logradouro público passível de denominação, nos termos do artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, somos

PELA ILEGALIDADE.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisor - ST.2


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

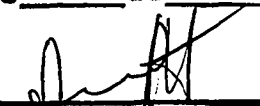
Encaminhe-se, em 20 de 9 de 2000


Wadih Muntr
Presidente da CCJ

mpl0633-9

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em ____ de ____ de ____



Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data	Papel p/ informação, rubrica, sob Documento
folha nº 1 de 36 e 40	a)
08/11/00	Carmen de Mello Req. 101041



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 36 do
Processo 633/94
Carmem de Melo
Reg. 10101

GABINETE DO PREFEITO

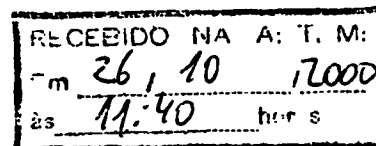
São Paulo, 20 de outubro de 2000

Ofício A. J. L. n.º

104/00

15 - DOCREC
15-0269/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

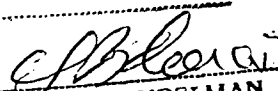
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

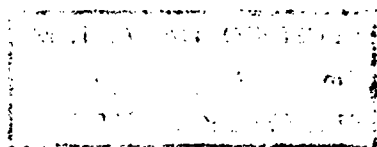

CELSON PITA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/crrt

A Leg. 3;

Em 26/10/00


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.



RECEBIDO EM LEG. 3

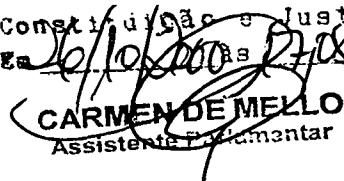
26/10/00

14:45 hrs.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/10/00


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/10/00 às 17h.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /00 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P. L. nº 633/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0263/00 – Vereador Miguel Colasuonno – denomina Praça Heróis da Polícia Militar o espaço livre sobre a estação do Metrô Jardim São Paulo, na Avenida Leônicio de Magalhães, delimitado pela Rua Carlos de Laerte e Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, Zona Norte.
2. P.L. nº 609/99 – Ofício nº 18/Leg..3/0317/00 – Vereador Carlos Neder – dispõe sobre a declaração de bens de ocupantes de cargos em comissão, que chefiam departamentos de compras ou exerçam a presidência de comissões encarregadas de processar contratações para o fornecimento de bens e execução de obras e serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
3. P.L. nº 605/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0216/00 – Líderes da bancada da Câmara Municipal – proíbe a construção, instalação e operação de novos estabelecimentos penitenciários ou centros de detenção provisória na área urbana do Município, e dá outras providências.
4. P.L. nº 18/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0364/00 – Vereador Rubens Calvo – dispõe sobre a escolha preferencial pelo Poder Público Municipal das edificações de valor histórico ou arquitetônico quando da aquisição ou locação de bens imóveis.
5. P.L. nº 261/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0352/00 - Vereador Wadih Mutran – dispõe sobre a instalação e funcionamento de sanitários públicos na região do centro e nos bairros do Município de São Paulo.
6. P.L. nº 616/99 – Ofício 18/Leg.3/0318/00 – Vereador Celso Cardoso – estabelece ao Executivo a obrigatoriedade da apresentação de um plano

Y PERHARTUM FAGUNDES
ASSESSOR LEGAL

destinado à realização da poda anual das árvores plantadas nos logradouros públicos que especifica.

7. P.L. nº 329/00 – Ofício 18/Leg.3/0353/00 - Vereador José Viviani Ferraz – denomina Praça Jalde Domingues da Silva, o logradouro delimitado entre a Rua Florêncio Ferreira e Rua Manoel Aquilino dos Santos, no Jardim Elisa Maria – Brasilândia.
8. P.L. nº 229/00 – Ofício 18/Leg.3/0367/00 – Vereador Bruno Feder – denomina José Luciano da Luz o espaço livre formado pelas ruas Vale Verde, Veiga do Monte, Portaria e Maria Roque, em Vila Roque.
9. P.L. nº 335/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0355/00 – Vereador Brasil Vita – altera a denominação do Viaduto Grande São Paulo que liga o Bairro do Ipiranga e a Vila Prudente.
10. P.L. nº 331/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0354/00 – Vereador Toninho Paiva – denomina Travessa Pedro Ciriaco da Silva, o logradouro público inominado, localizado na Rua dos Tesoureiros, na Vila Bancária.

SUELY PEREIRA FERNANDES
ASSESSORA LEGAL

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 633/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0263/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 104/00.

FLY PENHURUS AGUNDES
15828808A SCHWATZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº 40
Processo 63249
Carmem de Melo
Reg. 10104

Folha de informação.....68.....

Do.....Processo..... Nº.....2000-0.028.677-6..... em..05.../... 10.../...00....(a).....

Silvana Alves de Carvalho
Aux. Téc. Adm.
Proj. G

Informação : 3973/00/PROJ
Referência : Processo nº 2000-0.028.677-6
Assunto : Denominação de praça
Local : Av. Leoncio de Magalhães

SGM – ATL 60.11.20.030
Sra. Assessora

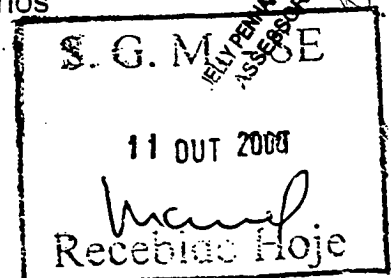
Os quesitos de fls. 54 já foram esclarecidos por CASE – 4 à fls. 20 , com exceção do item 4 que foi esclarecido à fls. 37 por PATR 4 no ítem 5 concluindo que a área objeto do presente projeto de lei não é municipal mas de propriedade da SABESP visto tratar – se da Adutora do Cabuçú sobre a qual existia diretriz para o prolongamento da atual Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra.

A fls. 42 já informamos que o prolongamento da Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra até a Rua Zuquim é inviável face as condições topográficas desfavoráveis e por interferir com a estação JARDIM SÃO PAULO do METRÔ.

05 / outubro / 2000


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRK/rk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data _____

folha nº 41

21/12/00

[Signature]

1.º de 1.º



PUBLIQUE-SE EM

12 1001

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 41 do
Processo 633/99
Carmem de Mello
Reg. 10102416 - PAR
16-1432/2000PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 633/99.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno, que visa denominar Praça Heróis da Polícia Militar o espaço livre sobre a estação do Metrô Jardim São Paulo, situado na Avenida Leôncio de Magalhães, delimitado pela rua Carlos de Laert e Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de prosseguir, eis que, segundo os órgãos técnicos da Prefeitura, o espaço livre objeto da propositura é particular, o que impossibilita, portanto, a sua denominação.

Acrescente-se, ainda, que a Prefeitura levanta a possibilidade de o referido imóvel ter sido desapropriado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo, situação também que impede que o mesmo seja denominado.

Ante o exposto, tendo em vista que o local em tela não configura logradouro público passível de denominação, nos termos do artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/00

pl0633-9

17 - RELCOM
17-0620/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21/12/00
página 54 coluna B
conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. A. T. M.
Em 21/12/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA SEÇÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÃO
fólio n. 48 27/12/00

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta -
Registro 10.686

Folha n.º	42	de pres.
n.º	2.633	de 1999

Creusa Leonilda Zacarias Alves.
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 27 de dezembro de 2000

MEMO 183 / 00-ATM

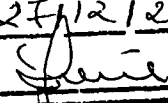
AO NOBRE VEREADOR

MIGUEL COLASUONNO

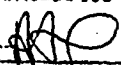
O PL.633/99 , de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO
Em 27/12/2000


Ver. MIGUEL COLASUONNO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, juntado nesta data segui p/ informação documento rubricada sob
fólio n.º 43/02.01.01a) 
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

43

do processo nº PL 633 de 1999 02.01.2001 (a)

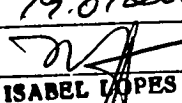
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção II
Registro 10.863

AO DT.94 – Sra. Chefe:

Arquivar o presente projeto de acordo com o
Art. 275 do Regimento Interno da Câmara.

02.01.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	43 ss.
Arquivo em	19.01.2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORREA Chefe de Seção Técnica Substituta	

DECLARAÇÃO
DE
AUTORIA
E
AUTENTICIDADE
DO
DOCUMENTO
ANEXADO
A
PROCESSO Nº 123456789
DE
1998

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)